



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao 5º dia do mês de abril no ano de 2024, recebemos em caráter definitivo, a obra de **“CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DE SÃO TOMÉ DO UAICURAPÁ, COM O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, MUNICÍPIO DE PARINTINS, AMAZONAS”**, objeto do Termo de Contrato Nº 002/2023 – SEMOSP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parintins-AM e a empresa **T F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 37.351.686/0001-75**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE CONCLUSÃO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, ressaltamos que o recebimento definitivo não exclui da contratada a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, além do anterior mencionado fica estabelecido também o prazo de 5 (cinco) anos de garantia pelo código Civil (art.618) no que tange a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como dos solos.

Parintins (AM), 05 de abril de 2024.

Enéas Victor Gonçalves da Costa
Arquiteto Urbanista **CAU A 97322-0**
Fiscal da Obra Portari 001/2022

Albano Albuquerque Sobrinho
Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
DEC. 073/2021 - PGMP